

ATA Nº 3

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior - Serviço de Segurança e Proteção Civil (Ref.ª D).

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis, pelas catorze horas, nesta vila de Pedrógão Grande e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal constituído por: Eng^a Anabela Nunes Martins, Coordenadora Municipal de Proteção Civil do Município de Pampilhosa da Serra, na qualidade de Presidente de Júri, 1^º Vogal – Dra. Sandra Isabel Nunes Martins e 2^º Vogal – Dra. Sílvia Alexandra Francisco Bento, ambas técnicas superiores do mapa de pessoal do Município de Pedrógão Grande, a fim de apreciar o resultado da audiência dos interessados relativamente às candidaturas objeto de intenção de exclusão, na sequência da deliberação constante da Ata n.º 2, e a consequente elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, bem como, deliberar sobre o prosseguimento do procedimento e a realização do primeiro método de seleção.

O presente procedimento concursal foi publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE202608/0081, com vista ao preenchimento de um lugar de Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil, para o Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil do Município de Pedrógão Grande.

1. Da audiência dos interessados

Na reunião realizada em 28 de agosto de 2026, conforme consta da Ata n.º 2, o Júri procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal, tendo deliberado a intenção de exclusão dos candidatos Filipe José Ramos Nunes e Tatiana Ferreira Pereira, pelos fundamentos constantes da referida Ata.

Relativamente ao Candidato - Filipe José Ramos Nunes: foi determinada a intenção de exclusão pela não observância do preconizado no Ponto 8 do Aviso BEP, nomeadamente, a não apresentação de Carta de Condução de Categoria B ou superior;

Relativamente à Candidata Tatiana Ferreira Pereira: foi determinada a intenção de exclusão pela não observância do preconizado no Ponto 8 do Aviso BEP, nomeadamente, a não apresentação de título profissional válido para o exercício da profissão de Engenheiro, isto é, comprovativo de inscrição na respetiva Ordem Profissional, bem como, pela não apresentação de Carta de Condução de Categoria B ou superior;

Em cumprimento do deliberado na Ata n.º 2, os candidatos relativamente aos quais foi manifestada intenção de exclusão foram notificados para, querendo, exercerem o respetivo direito de audiência dos interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 6.º e do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

Decorrido o prazo concedido para o efeito, verificou-se que apenas o candidato Filipe José Ramos Nunes apresentou pronúncia, tendo a candidata Tatiana Ferreira Pereira não apresentado qualquer pronúncia.

2. Apreciação da pronúncia apresentada pelo candidato Filipe José Ramos Nunes

O candidato Filipe José Ramos Nunes, em sede de audiência dos interessados, veio requerer a reapreciação da intenção de exclusão da sua candidatura ao procedimento concursal com o código de oferta OE202608/0081.

Na sua pronúncia, o candidato alegou, em síntese, que, à data-limite para apresentação das candidaturas, já era titular de Carta de Condução válida, abrangendo as categorias A, B, C e CE, requisito que, segundo refere, já havia sido indicado no Curriculum Vitae apresentado aquando da candidatura.

Mais alegou que, nos termos do ponto 11.1 do Aviso, relativo aos documentos que deveriam acompanhar a candidatura sob pena de exclusão, não se encontrava expressamente prevista a apresentação da Carta de Condução como documento cuja falta determinasse a exclusão.

Para comprovação do alegado, o candidato juntou à sua pronúncia cópia da respetiva Carta de Condução, documento que foi analisado pelo Júri.

Da análise do documento apresentado resulta que o candidato Filipe José Ramos Nunes era, à data-limite para apresentação das candidaturas, efetivamente, titular de Carta de Condução que

incluía a Categoria B e categorias superiores, encontrando-se, assim, preenchido o requisito específico previsto no ponto 8 do Aviso BEP.

O documento apresentado em sede de audiência dos interessados não se destina, deste modo, a suprir a inexistência do requisito à data relevante, mas antes a comprovar documentalmente uma situação que, segundo a documentação agora apreciada, já se verificava à data-limite para apresentação da candidatura e que havia sido declarada pelo candidato no respetivo Curriculum Vitae.

O Júri considera, consequentemente, que a documentação apresentada em sede de audiência dos interessados permite esclarecer e comprovar a situação existente à data relevante para a verificação dos requisitos de admissão, não subsistindo, após a reapreciação efetuada, o fundamento que determinou a intenção de exclusão constante da Ata n.º 2.

3. Deliberação do Júri

Face ao exposto, e após análise da pronúncia apresentada pelo candidato e do documento comprovativo da titularidade da Carta de Condução, o Júri delibera, por unanimidade, revogar a intenção de exclusão anteriormente manifestada relativamente ao candidato Filipe José Ramos Nunes e admitir a sua candidatura ao procedimento concursal, por se considerar demonstrado que, à data-limite para apresentação das candidaturas, o candidato era titular de Carta de Condução de Categoria B ou superior, dando assim cumprimento ao requisito específico previsto no ponto 8 do Aviso BEP.

O Júri delibera ainda que a documentação apresentada pelo candidato em sede de audiência dos interessados seja junta ao respetivo processo de candidatura, para os devidos efeitos.

4. Candidata Tatiana Ferreira Pereira

Relativamente à candidata **Tatiana Ferreira Pereira**, e não tendo sido apresentada qualquer pronúncia em sede de audiência dos interessados dentro do prazo concedido para o efeito, mantém-se a intenção de exclusão deliberada na Ata n.º 2, com fundamento na não observância do preconizado no ponto 8 do Aviso BEP, designadamente pela não apresentação de título profissional válido para o exercício da profissão de Engenheiro, consubstanciado em

comprovativo de inscrição na respetiva Ordem Profissional, nos termos aí previstos, bem como, pela não apresentação de Carta de Condução de Categoria B ou superior.

5. Prosseguimento do procedimento

Em face das deliberações ora tomadas, o Júri determina o prosseguimento do procedimento concursal, considerando-se admitido o candidato Filipe José Ramos Nunes, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos de admissão e da subsequente aplicação dos métodos de seleção previstos no Aviso do procedimento.

Atento o exposto, verificando-se alterações relativamente à Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos anteriormente elaborada e constante na ata n.º 2, o Júri deliberou:

- a) Publicar nova Lista de Candidatos Admitidos, devidamente retificada, da qual constem todos os candidatos que, após a reapreciação efetuada, reúnam os requisitos de admissão previstos no aviso de abertura;
- b) Publicar nova Lista de Candidatos Excluídos, da qual constem os candidatos relativamente aos quais, após a reapreciação efetuada, se mantenha a falta de preenchimento de requisito de admissão ou se verifique qualquer outro fundamento legal de exclusão.

As listas retificadas constituem os Anexos I e II à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

6. Notificação aos Candidatos

Mais deliberou o Júri proceder à notificação dos candidatos que exerceram o direito de audiência dos interessados, dando-lhes conhecimento do sentido da decisão relativamente às alegações apresentadas e respetiva fundamentação.

As notificações serão efetuadas pela forma prevista no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, por correio eletrónico.

A cada candidato deverá ser comunicada, de forma suficientemente fundamentada, a decisão concretamente tomada quanto às respetivas alegações e a correspondente consequência na lista de candidatos admitidos e excluídos.

O Júri deliberou ainda que a convocatória dos candidatos para a realização da Prova de

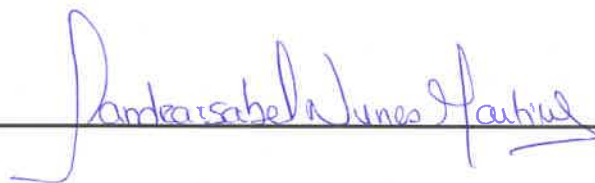
Conhecimentos será efetuada nos termos previstos no respetivo Aviso de Abertura e na legislação aplicável, sendo os candidatos posteriormente notificados da data, hora e local da realização do primeiro método de seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

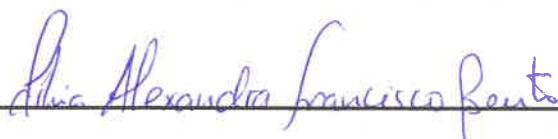
O Presidente do Júri



1º Vogal



2º Vogal



ANEXO I – ATA N. 03

LISTA RETIFICADA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Candidato	Situação
Almerindo Mendes dos Santos	Admitido
Filipe José Ramos Nunes	Admitido

ANEXO II – ATA N. 03

LISTA RETIFICADA DE CANDIDATOS EXCLUIDOS

Candidato	Situação	Motivo(s) de intenção de exclusão
Tatiana Ferreira Pereira	Excluído	a) e b)

- a) Não observância do preconizado no Ponto 8 do Aviso BEP, nomeadamente, a não apresentação de Carta de Condução de Categoria B ou superior;
- b) Não observância do preconizado no Ponto 8 do Aviso BEP, nomeadamente, a apresentação de título profissional válido para o exercício da profissão de Engenheiro, isto é, comprovativo de inscrição na respetiva Ordem Profissional;